



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. Proc. Nº: 4560/17
Fis. 01
Resp: [assinatura]

LIDO EM SESSÃO DE 19/09/17
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 236/2017

EXMO SR. PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação desta Casa de Leis o projeto que: **Institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.**

[assinatura]
Presidente
Israel Sôanenaro

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conscientizar a população de Valinhos sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira, incluindo no calendário oficial do município de Valinhos o "Abril Marrom", a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Ségundo dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil, sendo 582 mil cegas e 6 milhões com baixa visão.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 60% das cegueiras são inevitáveis, isso significa que muitos brasileiros que são cegos, poderiam não ter ficado cegos se tivessem recebido tratamento precocemente.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas, só prova a situação, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão, temos como exemplo o glaucoma, a maior causa de cegueira no mundo, sendo que, no Brasil, mais de um milhão de pessoas são portadoras da doença.

PROJETO DE LEI

Nº 236/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 4560/17
Proc. N°:
Fls. 02
Resp: *[Signature]*

(<http://www.brasil.gov.br/saude/2012/10/diamundial-da-visao-alerta-para-a-prevencao-da-cegueira-no-pais>).

Portanto é imperioso que campanhas como o “Abril Marrom” venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira. Não podemos esquecer que a cegueira poderia ser evitada em cerca de 60% dos casos, para tanto, é preciso reunir e organizar as iniciativas, e que elas partam tanto do poder público quanto da iniciativa privada.

A premissa é de que a articulação de todas estas ações traga eficiência na Prevenção e Combate às diversas espécies de cegueira.

É neste sentido que peço a aprovação da presente propositura aos nobres pares.

Valinhos, 13 de Setembro de 2017.

[Handwritten Signature]
César Rocha
Vereador - REDE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2017

Institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador César Rocha, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída no município de Valinhos a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população de Valinhos sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

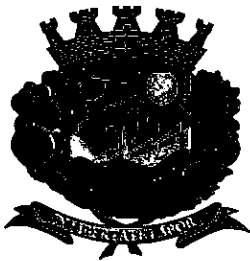
Artigo 2º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do município de Valinhos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4560/17

FLS. Nº 04

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 19 de setembro de 2017.

[Assinatura]

Marcos Fúreche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
20/setembro/2017



C.M.V.
Proc. Nº 4560, 17
Fls. 05
Resp. 70

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 236/17

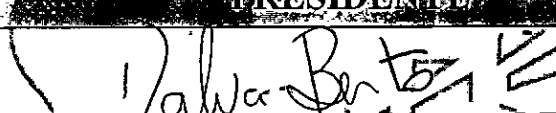

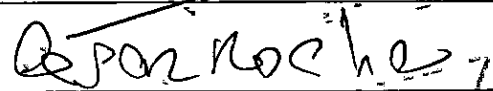
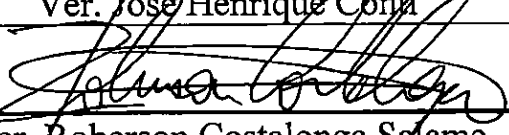
Ementa do Projeto: Institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município e dá outras providências.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 13 de novembro de 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 28/11/17

PRESIDENTE
Israel Superfano
Presidente

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AUSENTE Ver. José Henrique Conti	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs:



C.M.V. 4560, 17
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao do Projeto de Lei nº 236/17

Ementa do Projeto: “Que Institui a campanha Abril Marrom de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

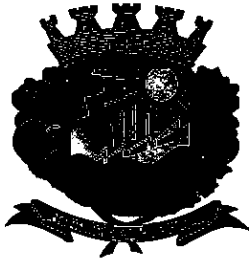
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 28/11/17

Valinhos, 14 de novembro de 2017.

PRESIDENTE

Israel Schipenaro
Presidente

PRESIDENTE	FAVOR	CONTRA
<i>Sidmar Rodrigo Toloi</i> Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	FAVOR	CONTRA
<i>André Leal Amaral</i> André Leal Amaral	(X)	()
<i>Mauro de Souza Penido</i> Mauro de Souza Penido	(X)	()
<i>Luiz Mayr Neto</i> Luiz Mayr Neto	(X)	()
<i>Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva</i> Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



C.M.V. Proc. Nº 4560/17
Fls. 07
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 05/12/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 05/12/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEVE Autógrafo Nº 199/17

Br. André C. Melchert
Diretor Legislativo